

EMENDA MODIFICATIVA Nº 10 AO PLE Nº 53/2023 PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO nº 53, que “Dispõe sobre o serviço de
locação social no Município do Recife e dá outras
providências.”

Artigo único. Modifique-se o art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 53, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar parceria Público-Privada (PPP), na forma da Lei Municipal ns 17.856, de 01 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, facultando-se a adoção de quaisquer das modalidades concessórias previstas na legislação, para a prestação do serviço de locação social, incluindo a concessão patrocinada "ppp Morar no Centro, com vistas à ampliação do acesso à habitação segura, adequada e a preço acessível pela população de baixa renda e pessoas em situação de rua.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo modificar o Projeto de Lei do Executivo nº 53, que “Dispõe sobre o serviço de locação social no Município do Recife e dá outras providências.”

Ao modificar a redação do art. 1º, pretende-se incluir as pessoas em situação de rua como beneficiárias.

Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovarem esta Proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (PT)

